



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 52/2025

Palmeiras de Goiás, 07 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.

Welsom Dniz Macedo e Silva

Secretário Municipal de Economia

Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.

Objeto: Contratação de prestação de serviço para a capacitação, atualização e desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e da Secretaria Municipal de Economia, através dos cursos “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos” e “Oficina Acessibilidade na prática”, oferecido pela Caixa Econômica Federal.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos

Setor Requisitante: Gabinete da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos

Responsável pela Demanda: Pedro Willy Medeiros Moura

Matrícula: 4953

E-mail: engenhariapalmeiras@gmail.com

Telefone: (64) 3430-2129

1. Justificativa da necessidade

A presente contratação de serviço tem como objetivo a qualificação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e da Secretaria Municipal de Economia, por meio da participação nos cursos “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos” e “Oficina Acessibilidade na Prática”, promovidos pela Caixa Econômica Federal, a realização destes cursos se justifica pela necessidade de constante atualização dos profissionais que atuam diretamente na elaboração, análise, fiscalização e gestão de projetos e obras públicas municipais, tais atividades exigem não apenas conhecimento técnico consolidado, mas também alinhamento com as normas vigentes e com as boas práticas estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas instituições públicas de financiamento e apoio técnico, a Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos abordará conteúdos essenciais para a elaboração precisa de orçamentos de obras públicas, utilização adequada dos sistemas de referência como SINAPI e SICRO, composição de custos unitários, e práticas de controle financeiro, contribuindo para uma maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e para a conformidade dos projetos submetidos a financiamento federal e Estadual, por sua vez, a Oficina Acessibilidade na Prática tem como foco capacitar os técnicos para a correta aplicação dos critérios de acessibilidade em edificações e espaços urbanos, conforme a legislação vigente (como a Lei Brasileira de Inclusão e as normas da ABNT), assegurando que os projetos municipais contemplem, de forma efetiva, a inclusão e o direito de acesso universal, ambas as capacitações são oferecidas por instituição reconhecida nacionalmente e possuem caráter estratégico, não apenas por fortalecerem a competência técnica da equipe, mas também por contribuir diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

para a conformidade dos projetos municipais com as exigências legais e normativas, inclusive no âmbito de convênios e contratos com a própria Caixa Econômica Federal, assim, a contratação da prestação de serviço em questão revela-se indispensável para o aprimoramento da gestão pública municipal e para o desenvolvimento técnico-institucional da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e da Secretaria Municipal de Economia.

2. Estimativa dos serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM 1	UND	QTD.
01	Oficina de capacitação em engenharia de custos abrangendo temas como. - Fundamentos de engenharia de Custos e o sistema SINAPI. - Histórico do SINAPI. - Conceitos básicos de Engenharia de Custos e Orçamento SINAPI - Orçamento de Referência e Responsabilidades. - Insumos e Composições. - Administração Local. - Mobilização e desmobilização. - Canteiro. - Formação dos Índices de incidência dos Encargos Sociais e BDI. - Métodos de revisão de orçamento. - Metodologia de revisão de orçamentos - Curva ABC/Pareto. - Abordagem analítica de orçamentos para identificação dos principais custos, serviços mais relevantes. - Uso do SINAPI na revisão de custos. - Orçamentos Referenciais e Parametrizados. - Especificidades de orçamentos relacionados ao Orçamento Geral da União e Financiamento FGTS. Carga horária de 30 horas através da realização de 5 reuniões online de 2 horas cada, totalizando 10 horas com tutoria e discussões para resolução de dúvidas ao término das aulas/reuniões ordinárias, totalizando 5 horas, complementado por 15 horas de trabalho individual, realização de leituras e exercícios de aprendizagem.	SV	02



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM 2	UND	QTD.
01	Oficina de “Acessibilidade na Prática” contribuindo para o entendimento dos marcos regulatórios e técnicos de acessibilidade não como um fim em si, mas como um dos meios para o desenvolvimento de projetos e ambientes públicos de qualidade, atendo realmente as necessidades e anseios das pessoas, independentemente de suas habilidades. Carga horária de 30 horas através da realização de 4 reuniões online de 2 horas cada, totalizando 08 horas com tutoria e resolução de dúvidas, complementado por 12 horas de trabalho individual, realização de leituras e exercícios de aprendizagem.	SV	03

3. Previsão de para início dos fornecimentos:

O serviço deverá ser prestado preferencialmente no mês de agosto.

4. Indicação do gestor do contrato: Rodrigo Gomes de Souza Lobo

Responsável pela fiscalização: Pedro Willy Medeiros Moura

Palmeiras de Goiás, 10 de Julho de 2025.

Pedro Willy Medeiros Moura
Assessor Especial – Matrícula 4953
Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos
Decreto nº 0334/2025

Susana Maira Costa Nunes
Secretária Municipal de Engenharia e Projetos
Decreto nº 330/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

Contratação de prestação de serviço para a capacitação, atualização e desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e da Secretaria Municipal de Economia, através dos cursos “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos” e “Oficina Acessibilidade na prática”, oferecido pela Caixa Econômica Federal.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oficina de capacitação em engenharia de custos abrangendo temas como. - Fundamentos de engenharia de Custos e o sistema SINAPI. - Histórico do SINAPI. - Conceitos básicos de Engenharia de Custos e Orçamento SINAPI - Orçamento de Referência e Responsabilidades. - Insumos e Composições. - Administração Local. - Mobilização e desmobilização. - Canteiro. - Formação dos Índices de incidência dos Encargos Sociais e BDI. - Métodos de revisão de orçamento. - Metodologia de revisão de orçamentos - Curva ABC/Pareto. - Abordagem analítica de orçamentos para identificação dos principais custos, serviços mais relevantes. - Uso do SINAPI na revisão de custos. - Orçamentos Referenciais e Parametrizados. - Especificidades de orçamentos relacionados ao Orçamento Geral da União e Financiamento FGTS. Carga horária de 30 horas através da realização de 5 reuniões online de 2 horas cada, totalizando 10 horas com tutoria e discussões para resolução de dúvidas ao término das aulas/reuniões ordinárias, totalizando 5 horas, complementado por 15 horas de trabalho individual, realização de leituras e exercícios de aprendizagem.	SV	02	R\$ 2.185,00	R\$ 4.370,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

02	Oficina de “Acessibilidade na Prática” contribuindo para o entendimento dos marcos regulatórios e técnicos de acessibilidade não como um fim em si, mas como um dos meios para o desenvolvimento de projetos e ambientes públicos de qualidade, atendo realmente as necessidades e anseios das pessoas, independentemente de suas habilidades. Carga horária de 30 horas através da realização de 4 reuniões online de 2 horas cada, totalizando 08 horas com tutoria e resolução de dúvidas, complementado por 12 horas de trabalho individual, realização de leituras e exercícios de aprendizagem.	SV	03	R\$ 1.953,00	R\$ 5.859,00
----	--	----	----	--------------	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 10.229,00

Considerando os servidores indicados como participantes de cada curso, conforme relação a seguir:

Acessibilidade na Prática turma 0625	Taylline Fernandes Melo (matrícula 5045)
Acessibilidade na Prática turma 0625	Ana Paula Costa Silveira (matrícula 4452)
Acessibilidade na Prática turma 0625	Aline Nely Marques Reis (matrícula 5059)
engenharia de custos turma 1325	Vitor Hugo Venâncio Soares (matrícula 5049)
engenharia de custos turma 1325	Susana Maira Costa Nunes (matrícula 4940)

1.2 Ofertar os cursos acima denominados, para formação e atualização dos servidores, utilizando a plataformas de videoconferência, com acesso pelo período necessário para a conclusão do mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviço tem como objetivo a Contratação de prestação de serviço para a capacitação, atualização e desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e da Secretaria Municipal de Economia por



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

meio da participação nos cursos “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos” e “Oficina Acessibilidade na Prática”, promovidos pela Caixa Econômica Federal, a realização destes cursos se justifica pela necessidade de constante atualização dos profissionais que atuam diretamente na elaboração, análise, fiscalização e gestão de projetos e obras públicas municipais, tais atividades exigem não apenas conhecimento técnico consolidado, mas também alinhamento com as normas vigentes e com as boas práticas estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas instituições públicas de financiamento e apoio técnico, a Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos abordará conteúdos essenciais para a elaboração precisa de orçamentos de obras públicas, utilização adequada dos sistemas de referência como SINAPI e SICRO, composição de custos unitários, e práticas de controle financeiro, contribuindo para uma maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e para a conformidade dos projetos submetidos a financiamento federal e Estadual, por sua vez, a Oficina Acessibilidade na Prática tem como foco capacitar os técnicos para a correta aplicação dos critérios de acessibilidade em edificações e espaços urbanos, conforme a legislação vigente (como a Lei Brasileira de Inclusão e as normas da ABNT), assegurando que os projetos municipais contemplem, de forma efetiva, a inclusão e o direito de acesso universal, ambas as capacitações são oferecidas por instituição reconhecida nacionalmente e possuem caráter estratégico, não apenas por fortalecerem a competência técnica da equipe, mas também por contribuírem diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a conformidade dos projetos municipais com as exigências legais e normativas, inclusive no âmbito de convênios e contratos com a própria Caixa Econômica Federal, assim, a contratação da prestação de serviço em questão revela-se indispensável para o aprimoramento da gestão pública municipal e para o desenvolvimento técnico-institucional da Secretaria de Engenharia e Projetos e Secretaria Municipal de Economia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, envolve a contratação de empresa com notória especialização em capacitação, para a prestação de serviço para com o intuito de capacitar, atualizar e promover o desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e da Secretaria Municipal de Economia, através dos cursos “Oficina



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

de Capacitação em Engenharia de Custos” e “Oficina Acessibilidade na prática”, oferecido pela Caixa Econômica Federal.

Analisando as soluções encontradas para suprir a necessidade de contratação de prestação de serviço para qualificação dos servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e Secretaria Municipal de Economia, através dos cursos “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos” e “Oficina Acessibilidade na prática”, oferecido pela Caixa Econômica Federal, foi constatado que a melhor solução que atende a necessidade existente é a realização de "Contratação Direta" por INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 74, inciso III, Alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a qual não resultará em prejuízos de ordem técnica e econômica para o interesse público, considerando a singularidade do objeto e inviabilidade de competição.

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantindo os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração Pública a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso III do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para "contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada profissional carrega consigo uma forma única de nível intelectual, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso do profissional que presta serviço técnico especializados de natureza predominantemente intelectual é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha da instituição prestadora levou em conta sua notória especialização,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

comprovada por meio de currículo, atestados de capacidade técnica, comprovação de prestação de serviços, apresentação de resumo das diversas atividades conduzidas pelo Profissional a nível nacional.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação está amparada devido a Profissional já ter diversas contratações de outros entes, bem como, comprovação de participação em vários eventos de capacitação, sendo um nome bastante conhecido neste meio pelo trabalho que realiza, consagrando-se pela notória especialização.

ITEM	EMPRESA/PROFISSIONAL
01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.0360.305/0001-04 Agência Palmeiras de Goiás. Av. Humberto Mendonça, NUM 600 - CENTRO, Palmeiras de Goiás - GO, 76190-00

Assim o processo deve seguir para a contratação da empresa acima identificada, que atenderá as exigências e necessidades da contratação em tela, pois apresentaram materiais que comprovam seu reconhecimento e notória especialização profissional.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de serviço tem como objetivo a prestação de serviço para a capacitação, atualização e desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e da Secretaria Municipal de Economia por meio da participação nos cursos “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos” e “Oficina Acessibilidade na Prática”, promovidos pela Caixa Econômica Federal, a realização destes cursos se justifica pela necessidade de constante atualização dos profissionais que atuam diretamente na elaboração, análise, fiscalização e gestão de projetos e obras públicas municipais, tais atividades exigem não apenas conhecimento técnico consolidado, mas também alinhamento com as normas vigentes e com as boas práticas estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas instituições públicas de financiamento e apoio técnico, a Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos abordará conteúdos essenciais para a elaboração precisa



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

de orçamentos de obras públicas, utilização adequada dos sistemas de referência como SINAPI e SICRO, composição de custos unitários, e práticas de controle financeiro, contribuindo para uma maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e para a conformidade dos projetos submetidos a financiamento federal e Estadual, por sua vez, a Oficina Acessibilidade na Prática tem como foco capacitar os técnicos para a correta aplicação dos critérios de acessibilidade em edificações e espaços urbanos, conforme a legislação vigente (como a Lei Brasileira de Inclusão e as normas da ABNT), assegurando que os projetos municipais contemplem, de forma efetiva, a inclusão e o direito de acesso universal, ambas as capacitações são oferecidas por instituição reconhecida nacionalmente e possuem caráter estratégico, não apenas por fortalecerem a competência técnica da equipe, mas também por contribuírem diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a conformidade dos projetos municipais com as exigências legais e normativas, inclusive no âmbito de convênios e contratos com a própria Caixa Econômica Federal, assim, a contratação da prestação de serviço em questão revela-se indispensável para o aprimoramento da gestão pública municipal e para o desenvolvimento técnico-institucional da Secretaria de Engenharia e Projetos e Secretaria Municipal de Economia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

5.2 A(s) empresa(s) ou instituição (ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto à Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) CND municipal
- f) CND Estadual



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

- g) CND trabalhista
- h) Atestado de Capacidade técnica;
- i) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5.3 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que se trata de uma empresa que oferece o curso por meio de uma plataforma digital específica para a capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos e da Secretaria Municipal de Economia, objeto da presente contratação.

5.4 A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

5.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e na contratação, para a continuidade da prestação do serviço.

5.6 A contratada deverá adotar todas as práticas necessárias ao fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

7. DOS SERVIÇOS

7.1 O fornecedor devidamente cadastrado irá fornecer os cursos digitalmente por meio de uma plataforma, fornecendo aos colaboradores ingressos no curso, login e senha para acesso a plataforma oferecida pela CONTRATADA, essa disponibilidade se dará imediatamente após a contratação da mesma, deixando esse login ativo pelo prazo de necessário para a conclusão do curso.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após a contratação.

8.2 O favorecido pelo curso poderá acessar de qualquer lugar e por qualquer equipamento



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

digital, sendo a CONTRATADA responsável apenas pela plataforma, conteúdo programático ofertado, qualidade tanto no curso e na gestão dos temas abordados, quanto na estabilidade da plataforma. No caso de instabilidade na Plataforma o favorecido pelo curso não poderá ser lesado pela falta de tempo, devendo ser ressarcido em seu devido tempo.

9. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado **EM ÚNICA PARCELA** de acordo com a prestação e ateste da Nota fiscal.

9.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue para o Gestor do contrato no endereço em tabela abaixo:

Local	Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos
Endereço	R. Americano do Brasil, 149, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76190-000
Responsável	Rodrigo Gomes de Sousa Lobo
Telefone	(64) 3430-2129
E-mail	engenhariapalmeiras@gmail.com

9.3 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, em **até 15 (quinze)** dias úteis após a data da prestação dos serviços e da Nota Fiscal.

9.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.5 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

9.6 O pagamento será efetuado com recurso das seguintes fontes:

Fonte 100 Com Recursos do Tesouro Municipal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS
quatrocentos e setenta reais), conforme estimativa de quantidade e levantamento de mercado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações deste Termo Referência, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

11.2 Responder, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

11.3 Garantir que a prestação de serviços desempenhe todas as funções e especificações previstas no Termo de Referência;

11.4 Observar os prazos estabelecidos neste TR, para entrega e validade da proposta;

11.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

12.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste edital; Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;

12.2 Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;

12.3 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal ao setor competente;

12.4 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

12.5 Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;

12.6 Solicitar, uma vez comprovada a necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha desmerecer a confiança da fiscalização da contratante, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

13.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogado nos termos da lei, por igual período.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.

15.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

15.3 A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

15.4 O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO e para pagamento no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data de sua emissão.

15.4.1 O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás - GO tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

15.4.2 Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro).

15.5 A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

15.6 As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que se considera recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito através de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do documento devidamente atestado pela contratante, obedecida as seguintes condições.

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b. As notas fiscais/faturas ou Boletos que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

16.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão Negativa Municipal;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

16.3 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS

casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

17. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

17.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através do servidor fiscal, Pedro Willy Medeiros Moura, e a gestão ficará a cargo do Engenheiro Rodrigo Lobo.

Palmeiras de Goiás, 10 de Julho de 2025.

Susana Máira Costa Nunes
Secretária Municipal de Engenharia e Projetos
Decreto nº 330/2025